



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO ÉTICO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através do Departamento Ético Disciplinar da Secretaria de Administração, representado pelo Sr. Matheus Augusto de Faria Marques, presidente da Comissão Processante CITA, via do presente edital, não sendo possível citá-la pessoalmente, o servidor A. L. P. C., Agente de Apoio Escolar, Matrícula n.º 28.147, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar n.º 10.978/2025, movido em seu desfavor, nos termos do art. 194, II e do art. 199 c/c artigo 224 da Lei Complementar n.º 25, de 25 de outubro de 2007, em seu parágrafo único, devendo comparecer na sede do Departamento Ético Disciplinar, localizada na Av. Frei Pacífico Wagner, n.º 985, Centro de Caraguatatuba, a fim de promover sua defesa, **impreterivelmente no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital**, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.

EDITAL DE CITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através do Departamento Ético Disciplinar da Secretaria de Administração, representado pela Sra. Ana Maria Honorato Sebastião, presidente da Comissão Processante CITA, via do presente edital, não sendo possível citá-la pessoalmente, o servidor J.D.G.V. Motorista II, Matrícula n.º 13.466, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar n.º 10.981/2025, movido em seu desfavor, nos termos do art. 194, II e do art. 199 c/c artigo 224 da Lei Complementar n.º 25, de 25 de outubro de 2007, em seu parágrafo único, devendo comparecer na sede do Departamento Ético Disciplinar, localizada na Av. Frei Pacífico Wagner, n.º 985, Centro de Caraguatatuba, a fim de promover sua defesa, **impreterivelmente no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital**, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.

SECRETARIA DE SAÚDE

SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 007/25

A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Fica o Sr. CARLOS GOMES DE ABREU inscrito no CPF: 250.942.588-93 sito a RUA DOMINGOS GRECA Nº84 – PRAIA DAS PALMEIRAS - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 5943 (A.I 15224), NA QUANTIA DE 500 (QUINHENTOS) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 2405,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS), por deixar de providenciar a ligação do esgoto

junto a rede coletora, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo 10 (DEZ) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o Sr. ESPOLIO DE ANTONIO LEAL FERNANDES inscrito no CPF: 063.125.358-00 sito a AVENIDA RENATO FIDA Nº09 – PRAIA DAS FLEXEIRAS - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 5942 (A.I 14465), NA QUANTIA DE 500 (QUINHENTOS) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 2405,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS), por deixar de providenciar a ligação do esgoto junto a rede coletora, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo 10 (DEZ) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o Sr. EDWARD BORGES DE ALMEIDA inscrito no CPF: 886.116.808-63 sito a AVENIDA CARDEAL Nº19 – JD GAIVOTAS - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº015/2025 referente ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 5433 (A.I 14820), NA QUANTIA DE 500 (QUINHENTOS) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 2405,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS), por deixar de providenciar a ligação do esgoto junto a rede coletora, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo 30 (TRINTA) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da multa.

Fica o Sr. LUIS CARLOS DE MATOS JÚNIOR inscrito no CPF: 339.506.438-77 sito a AVENIDA JOSE DA COSTA PINHEIRO JÚNIOR Nº1878 – PEREQUE-MIRIM - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 5912 (A.I 14082), NA QUANTIA DE 1.500 (MIL E QUINHENTOS) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 7215,00 (SETE MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS), por obstar ação fiscalizadora da autoridade sanitária competente, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo 10 (DEZ) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o Sr. LUIS CARLOS DE MATOS JÚNIOR inscrito no CPF: 339.506.438-77 sito a AVENIDA JOSE DA COSTA PINHEIRO JÚNIOR Nº1878 – PEREQUE-MIRIM - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 5915 (A.I 14083), NA QUANTIA DE 1.500 (MIL E QUINHENTOS) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 7215,00 (SETE MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS), por fazer funcionamento estabelecimento de interesse a saúde sem a licença dos órgãos sanitários competentes, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo 10 (DEZ) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o estabelecimento CHRISTOFOLI PONTO COM

LTDA inscrito no CNPJ: 14.394.967/0001-00 sito a AVENIDA MIGUEL VARLEZ Nº676 – JD PRIMAVERA - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº056/2025 referente ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 5389 (A.I 14660), NA QUANTIA DE 2000 (DOIS MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 9620,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS), por deixar descumprir atos orientados pela autoridade sanitária, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo 30 (TRINTA) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da multa.

Fica o estabelecimento **CHRISTOFOLI PONTO COM LTDA inscrito no CNPJ: 14.394.967/0001-00** sito a AVENIDA MIGUEL VARLEZ Nº676 – JD PRIMAVERA - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº057/2025 referente ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 5841 (A.I 14190), NA QUANTIA DE 2000 (DOIS MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 9620,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS), por manter condições precárias no estabelecimento, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo 30 (TRINTA) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da multa.

Fica o estabelecimento **CHRISTOFOLI PONTO COM LTDA inscrito no CNPJ: 14.394.967/0001-00** sito a AVENIDA MIGUEL VARLEZ Nº676 – JD PRIMAVERA - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº058/2025 referente ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 5840 (A.I 14661), NA QUANTIA DE 2000 (DOIS MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 9620,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS), por manipular, fabricar, produzir produtos de interesse a saúde sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo 30 (TRINTA) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da multa.

Caraguatatuba, 01 de Abril de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

EDITAL – RESULTADO PRELIMINAR

O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CARAGUATATUBA, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal n.º 2.211, de 12 de dezembro de 2014, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 2.544, de 03 de fevereiro de 2021, pelo presente Edital divulga a todos os interessados o resultado preliminar da apuração e a correção das datas para interposição de recurso e publicação do resultado final:

1. CANDIDATURAS

1.1. Entidades ligadas ao Saneamento

Resultado preliminar referente às Entidades que apresentaram candidatura, com os respectivos representantes:

Nome da Entidade	Representantes	VOTOS
AMBIMAR	Titular: Aldenice Laurentino Barbosa Suplente: Carlos de Oliveira	80
ONG MARANATA	Titular: Maria das Mercês Rojas Marin Serra Suplente: Oswaldo Lirolla Maciulateis Junior	73

1.2. Usuários de Serviços de Saneamento:

Resultado preliminar referente aos usuários de serviço de saneamento:

Candidatos	VOTOS
Bernardo Hernandez Filho	4
Daniel Barros Tavares	113
Delvan Antunes do Nascimento	21
Gustavo Rodeguer	1
Karine Lopes Lindner	77
Maria das Mercês Rojas Marin Serra	36

2. DOS RECURSOS

Eventuais recursos quanto ao resultado preliminar da eleição deverão ser encaminhados via e-mail para o endereço meioambiente@caraguatatuba.sp.gov.br até as 23:59h do dia 03/04/2025.

3. DO RESULTADO FINAL

O resultado final das eleições será publicado no Diário Oficial do Município dia 04/04/2025.

Caraguatatuba, 1 de abril de 2025.

AURACY MANSANO FILHO

Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CARAGUATATUBA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PE 114/24 - PI 40404/24 - EDITAL 020/25. Objeto: registro de preço para aquisição de itens para limpeza e conservação predial das unidades escolares. Abertura: 17/04/2025 às 09h00min. Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>
Assinatura: 28/03/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

Demonstrativo dos valores dos subsídios e/ou remuneração dos cargos e empregos públicos, Artigo 39º, § 6º, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98).

Situação em 31 de dezembro de 2024

QUADRO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS

Número de Cargos	Denominação	Nível/Faixa	Salário	C.H.S.	Ocupados	Vagos
15	Agente Administrativo	N-39/F-A	2.320,70	40	06	09
01	Motorista I	N-12/F-A	1.359,60	40	00	01
02	Técnico de Contabilidade	N-53/F-A	3.062,10	40	01	01
01	Contador	NS-1/F-A	3.808,12	40	00	01
02	Procurador Jurídico	NS-14/F-A	4.926,21	20	01	01
02	Técnico em Informática	N-53/F-A	3.062,10	40	00	02
02	Controlador Interno	NS-28/F-A	6.500,03	40	00	02

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Número de Cargos	Denominação	Ref.	Salário	C.H.S.	Ocupados	Vagos
01	Presidente	Subsídio	13.020,43	40	01	00
01	Diretor Financeiro	CC-3	8.748,00	40	01	00

01	Diretor de Benefícios	CC-3	8.748,00	40	01	00
01	Diretor Administrativo	CC-3	8.748,00	40	01	00

Rose Ellen de Oliveira Faria
Diretora de Benefícios
Resp. Diretoria Administrativa



Pedro Ivo de Sousa Tau
Presidente do CaraguaPrev
Certificado ANBIMA CPA-10



Republicado por conter incorreções no original, publicado no diário oficial eletrônico do Município de Caraguatuba, Ano VIII, edição n.º 1542, pag 03, de 21/03/2025.

PORTARIA Nº. 60, DE 01 DE ABRIL DE 2025. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, juntamente com ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FÁRIA, Diretora de Benefícios, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 16/2024; *RESOLVE*: Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição em Magistério, a servidora Sra. Angelica Silvestre dos Santos, matrícula funcional n.º 4.515 e RG. n.º 26.XXX.XXX-X e PIS/PASEP n.º 18X.XXXXX.XX-X, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – 1ª a 5ª série, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 2.º – A servidora aposentada receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003. Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatuba, 01 de abril de 2025. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev – Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios.

PORTARIA Nº. 61, DE 01 DE ABRIL DE 2025. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, juntamente com ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FÁRIA, Diretora de Benefícios, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 08/2025; *RESOLVE*: Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Andrea Aparecida Theodoro Eras e Silva, matrícula funcional n.º 11.745, RG. n.º 24.XXX.XXX-X e PIS/PASEP n.º 12X.XXXXX.XX-X, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – 1ª a 5ª série, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988 e artigo 22, da Lei Municipal Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 2.º - A servidora receberá os proventos correspondentes à média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 37 da Lei Municipal Complementar n.º 59/2015, devendo esse valor ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, da Lei Municipal Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015. Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatuba, 01 de abril de 2025. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev – Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios.

PORTARIA Nº. 62, DE 01 DE ABRIL DE 2025. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, juntamente com ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FÁRIA, Diretora de Benefícios, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 007/2025; *RESOLVE*: Art. 1.º -

Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, com os proventos proporcionais, a servidora Sra. Soliana Rita Machado da Costa, matrícula funcional n.º 19.065, RG. n.º 10.XXX.XXX-X e PIS/PASEP n.º 10X.XXXXX.XX-X, ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, de acordo com o disposto no artigo 20, I e II da Lei Complementar n.º 59, de 05 novembro de 2015. Art. 2.º – A servidora aposentada receberá os proventos proporcionais equivalentes a 8.133 (oito mil cento e trinta e três) dias, correspondentes à média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 37 da Lei Complementar n.º 59, de 05 novembro de 2015, devendo esse valor reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 38, §1º e §2º da Lei Complementar n.º 59, 05 de novembro de 2015. Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatuba, 01 de abril de 2025. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev – Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios.

PORTARIA Nº 63, DE 01 DE ABRIL DE 2025. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, juntamente com ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FÁRIA, Diretora de Benefícios, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 277/2024; *RESOLVE*: Art. 1.º - Fica concedida, a partir da data do falecimento, pensão por morte em benefício do SR. ANDRE MORGADO, RG. n.º 19.XXX.XXX-X, na condição de cônjuge e SR. ELIAN ARANTES, RG. n.º 28.XXX.XXX-X na condição de filho, como únicos dependentes da ex-servidora aposentada SRA. ALCIOLE ARANTES, RG. n.º 10.790.926-1, falecido em 27 de março de 2024, matrícula 294, ao fundamento do artigo 9º, I e artigo 28, I da Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015, concomitante com o art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003. Art. 2.º - O valor do provento de pensão deverá ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 38 da Lei Complementar 59, de 05 de novembro de 2015. Art. 3.º - A percepção da respectiva cota individual da Pensão por Morte será vitalícia conforme o Disposto no artigo 30, § 7º, inciso III”, f) e artigo 33 da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2024. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatuba, 01 de abril de 2025. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev – Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios.

PORTARIA Nº 64, DE 01 DE ABRIL DE 2025. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, juntamente com ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FÁRIA, Diretora de Benefícios, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 277/2024; *RESOLVE*: Art. 1.º - Fica concedida, a partir da data do falecimento, pensão por morte em benefício do SR. ANDRE MORGADO, RG. n.º 19.488.817-4, na condição de cônjuge e SR. ELIAN ARANTES, RG. n.º 28.XXX.XXX-X na condição de filho, como únicos dependentes da ex-servidora aposentada SRA. ALCIOLE ARANTES, RG. n.º 10.XXX.XXX-X, falecido em 27 de março de 2024, matrícula 617, ao fundamento do artigo 9º, I e artigo 28, I da Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015, concomitante com o art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003. Art. 2.º - O valor do provento de pensão deverá ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 38 da Lei Complementar 59, de 05 de novembro de 2015. Art. 3.º - A percepção da respectiva cota individual da

Pensão por Morte será vitalícia conforme o Disposto no artigo 30, § 7º, inciso III”, f) e artigo 33 da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2024. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 01 de abril de 2025. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev – Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

ATO RATIFICATÓRIO

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições legais, em vista do que consta no Processo Interno nº 8171/2025 – Dispensa Eletrônica nº 06/2025 – Processo de Compra nº 15/2025, e em atendimento ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, em vista da decisão do Comprador e todos os documentos constantes no processo, **RATIFICO** para que produza seus efeitos legais a Dispensa de Licitação supracitada que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS, TANTO NO ÂMBITO ESTADUAL QUANTO FEDERAL – ADJUDICANDO** a empresa: **FERNANDA F PONTIN LTDA**, inscrito no CNPJ nº **10.277.241/0001-36** com o valor global de R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais). Data 19/03/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 06/2025 – Processo Interno nº 8171/2025 – Processo de Compras nº 15/2025 – Contrato nº 04/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS, TANTO NO ÂMBITO ESTADUAL QUANTO FEDERAL**. Contratada: **FERNANDA F PONTIN LTDA**, inscrito no CNPJ nº 10.277.241/0001-36 com o valor global de **R\$ 3.960,00** (três mil e novecentos e sessenta reais). Assinatura: **ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba. Data 19/03/2025.



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO